



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 41ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Data: 15 de maio de 2008, às 09:00 horas

Local: Auditório do Sindicato Rural de Carmópolis de Minas

Endereço: Rua Coração de Jesus, nº 143 – Centro – Carmópolis de Minas/MG

1 Conselheiros presentes: Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da
2 SEMAD, representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
3 de Minas Gerais; Tatiana Marcellini Gherardi, representante da Promotoria da Justiça da Comarca
4 de Divinópolis; Lucélio Nativo Assunção, representante da Secretaria de Estado de
5 Desenvolvimento Econômico - SEDE; Antônio Maria Claret Ribeiro, representante da Secretaria de
6 Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU; Tenente Raimundo Lopes
7 Ferreira, representante da Polícia Militar de Minas Gerais; Marcelo Ferreira Guimarães,
8 representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA; Jaime
9 Bruno Junior, representante do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; Geraldo
10 Márcio Faleiro, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará; Eduardo Justo Dias,
11 representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG; Edécio José
12 Caçado Ferreira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
13 – FAEMG; Maria do Carmo Ramos Siqueira, representante da Federação dos Trabalhadores na
14 Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG; Camilo de Lelis André Melo, representante
15 da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de
16 Minas Gerais - FEDERAMINAS; Francisco de Assis Braga, representante da Associação Brasileira
17 de Engenharia Sanitária – ABES; Marcos Antônio Ferreira Veloso, do Conselho Regional de
18 Engenharia – CREA, representante de entidades civis representativas de categorias de profissionais
19 liberais; Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, da Pontifícia Universidade Católica – PUC –
20 Arcos, representante da comunidade científica; Dirceu de Oliveira Costa, do CODEMA de Pains,
21 representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente; Licínio Eustáquio Mol Xavier,
22 representante da Associação Mineira de Municípios – AMM. O Conselheiro Marcos Antônio
23 Vilela, do Grupo AR, fez parte do Conselho e Conselheiro José Bernardino Rios Júnior, da
24 Fundação Educacional, Assistencial e de Proteção ao Meio Ambiente, embora presente não pôde
25 atuar, em função de liminar judicial questionando a representação das Organizações Não-
26 Governamentais. Item 01 – Execução do Hino Nacional. Item 02 – Abertura. Roberto Ferreira
27 Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: o primeiro suplente iniciou a reunião
28 dando as boas vindas a todos, cumprimentando o prefeito municipal e os Conselheiros presentes na
29 reunião do Conselho Estadual de Política Ambiental do Alto São Francisco realizada no município
30 de Carmópolis de Minas. Convidou o prefeito para se pronunciar. Silas Faleiro, prefeito de
31 Carmópolis de Minas: cumprimentou as autoridades presentes. Falou sobre a importância deste
32 evento em Carmópolis de Minas. Comentou sobre a comemoração pelos dez anos da ARPIA, ONG
33 de Carmópolis que trabalha pelo meio ambiente. Mostrou-se honrado em fazer parte do Conselho.
34 Pediu desculpas por não poder participar por motivo de saúde. “*Através da conscientização da*
35 *sociedade poderemos dizer que estamos tratando os problemas ecológicos*”. Roberto Ferreira



36 Barbosa, Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: agradece ao prefeito dizendo em nome
37 do Secretário-adjunto que é visível o avanço do município de Carmópolis de Minas na área
38 ambiental. Presta homenagem ao Dr. Wilber Nogueira Santos, assessor jurídico da SUPRAM-ASF,
39 que faleceu no dia 02/05/2008. “O Dr. Wilber foi uma pessoa com quem convivemos durante
40 bastante tempo como assessor jurídico da SUPRAM ASF. É desnecessário dizer aqui o quanto ele
41 contribuiu e ajudou nas nossas decisões. Ele esteve conosco na última reunião e fez sua despedida
42 porque estava indo para um desafio maior... Era um jovem talentoso. Infelizmente esta despedida
43 foi definitiva. Gostaria de prestar esta última homenagem. Peço um instante de silêncio e reflexão
44 em homenagem ao Dr. Wilber”. Convidou o Senhor Licínio Eustáquio Mol Xavier e o Senhor
45 Geraldo Faleiro, Conselheiros suplentes, para assentarem-se. Item 03 – Apresentação:
46 “Carmópolis de Minas e o Meio Ambiente”. Maria Aparecida Faleiro, ONG-ARPIA: a
47 palestrante falou sobre a Estação Ecológica Mata do Cedro, localizada em Carmópolis de Minas. “A
48 Mata do Cedro está localizada nas margens da BR 381 nas divisas dos municípios de Cláudio,
49 Carmópolis e Itaguara. Sendo sua maior extensão no município de Carmópolis. É considerada
50 Mata Atlântica, é uma floresta semidecidual. A Mata do Cedro tem um valor muito grande para a
51 nossa região. Pertence à Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco, com várias nascentes e
52 algumas vão desaguar diretamente no Rio Pará. A margem direita do Rio Pará, do lado de
53 Itaguara se encontra bastante degradada com casas e indústrias construídas nas margens do rio.
54 Ao longo do rio observamos também desmatamentos e assoreamentos. Esta Mata tem uma
55 biodiversidade muito rica. Nossa ONG tem preocupações com a biodiversidade local e realiza
56 atividades educativas, formação de brigadas de incêndios, visitas com as escolas de Cláudio e
57 Carmópolis, cursos para professores, plantio de mudas, cercamento de nascentes e levantamento
58 florístico. O município de Carmópolis recebe o ICMS Ecológico como incentivo fiscal. A ONG foi
59 responsável pelo georeferenciamento da região. A luta pela vida acontece em todos os meios. A
60 natureza insiste e resiste. É tão difícil para uma árvore chegar à altura de um Jequitibá. Por isso,
61 peço aos senhores Conselheiros que pensem antes de todas as decisões e não há dinheiro e nada
62 neste mundo que pague a vida. Os senhores possuem o poder de decisão e devem olhar pelo lado
63 da vida”. Geraldo Márcio Faleiro, Representante do SESAM: expôs que o SESAM é uma autarquia
64 municipal, responsável pelo esgoto municipal e o gerenciamento de resíduos sólidos. A Estação de
65 Tratamento abastece a sede da cidade, tratando aproximadamente dois milhões de litros de água por
66 dia. São tratados hoje 70% do esgoto da cidade. Falou também que a usina de triagem já está em
67 funcionamento. A associação possui treze associados que triam o resíduo. O município tem um
68 aterro controlado e já possui projeto para o aterro sanitário. A proteção das nascentes foi realizada
69 juntamente com o CBH-Pará. Item 04 – Comunicado dos Conselheiros. Sônia Maria Tavares
70 Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM: informou sobre o recebimento de uma petição da FEAMA
71 alegando ser suplente da cadeira das ONG’s e solicitando a suspensão da reunião em razão de uma
72 liminar que deverá ser cumprida. A liminar é de uma ação civil pública, promovida pela Promotora
73 de Justiça e pelo Ministério Público e sua decisão é para cancelamento da representação dos
74 usuários de água do Rio Pará. A decisão é pela ocupação da cadeira anterior. A assessora esclareceu
75 que o pedido não procede porque a SUPRAM não pode deixar de cumprir a liminar da juíza. A
76 decisão, de acordo com a assessoria da SEMAD é de cumprir a liminar. Os caminhos devem ser da
77 justiça. Sugeriu uma manifestação ao judiciário pela FEAMA. Roberto Ferreira Barbosa, Primeiro
78 Suplente e Assessor Especial da SEMAD: informou que a SUPRAM está cumprindo uma decisão
79 judicial e solicitou que a FEAMA se retirasse da mesa pedindo desculpas ao representante pelo
80 constrangimento. José Bernardino Rios Júnior, Representante da FEAMA: retirou-se da mesa.
81 Francisco de Assis Braga, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES:
82 “Onde começa e onde termina o Rio”. O Rio nasce na nascente e termina na corrente. Na mente
83 inconsciente que nada sente, embora prescinda e pressente. O rio começa na nuvem de chuva limpa
84 que passa e de chuva ácida da fumaça que passa. Que arrasa do rio ao oceano. O rio começa, mas



85 *não termina. O rio termina ou começa no oceano? O rio corre sempre para o mar porque o mar*
86 *não chega a transbordar? Será que o rio começa e termina? Depende de quem determina. O rio*
87 *termina na barragem de concreto da mente que determina. A água continua contínua, o oceano não*
88 *se enche e o rio não se esvazia. O rio tem vida ou a vida tem rio? O rio precisa ser salvo. De quê?*
89 *De quem? Por quem? Para quê? Onde começa e onde termina o rio? Depende de quem determina.*
90 *Da sabedoria de quem ensina. Da mente de quem determina. Se a mente é consciente, de quem*
91 *determina de onde começa e onde termina o rio, não há onde começa e onde termina. A mente de*
92 *quem determina, termina. O rio não começa e nem termina, permanece.” Dirceu de Oliveira Costa,*
93 Representante do CODEMA – Pains: comunicou que no dia 06 foi realizado em Moema a eleição
94 para a Associação da Bacia do Alto São Francisco. Presidente: Lessandro Gabriel. Vice-presidente:
95 Dirceu de Oliveira Costa. Primeiro Secretário: Anaximandro Lourenço. Segunda Secretária:
96 Lucivânia. Tenente Raimundo Lopes Ferreira, Representante da Polícia Militar de Minas Gerais:
97 convidou os Conselheiros para a Semana do Meio Ambiente que irá acontecer no município de
98 Divinópolis. Dias 02 a 07 de junho. A abertura será em frente ao Juizado Especial no Centro de
99 Divinópolis. Camilo de Lelis André Melo, Representante da Federação das Associações
100 Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
101 FEDERAMINAS: solicitou informações sobre a situação do lixão de Divinópolis, citado na a
102 última reunião. Maria Claudia Pinto, Superintendente Regional de Meio Ambiente e
103 Desenvolvimento Sustentável: respondeu que a prefeitura de Divinópolis foi autuada por não ter
104 cumprido os prazos da DN 52 que trata sobre destinação de resíduos sólidos domésticos. Informou
105 que houve uma decisão conjunta para os municípios de Minas Gerais da conversão do valor desta
106 multa em obrigação de fazer os aterros controlados. Todos os municípios que foram autuados por
107 descumprimento da DN utilizariam o recurso, o montante que seria pago em multa, em obras para
108 transformação dos lixões em aterros controlados ou sanitários. Divinópolis não cumpriu o Termo de
109 Ajustamento de Conduta e foi realizada uma vistoria onde se constatou diversas irregularidades que
110 foram encaminhadas para a gerência de saneamento que está compilando os dados de Minas Gerais
111 para fazer novas autuações referentes ao descumprimento da DN 52. Haverá autuações e outras
112 implicações pelo descumprimento desta DN. Roberto Ferreira Barbosa, Primeiro Suplente e
113 Assessor Especial da SEMAD: cumprimentou a Dra. Sônia, promovida à Assessora Jurídica da
114 SUPRAM ASF e a Dra. Aline Faria, promovida e efetivada como diretora técnica da SUPRAM.
115 Sônia Maria Tavares Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM: agradeceu a confiança depositada em
116 seu trabalho e no trabalho da Dra. Aline. Comunicou formalmente os erros materiais ocorridos na
117 elaboração da pauta. Alteração na colocação dos processos e dados faltosos. Item 15 – Processo
118 Administrativo para Exame de Auto de Infração. Item 15.2 Siderúrgica Álamo Ltda: faltou o
119 número do AI 3249/2005. Item 15.3 Divigusa: faltou o número do AI F451/07. Foi acrescentado o
120 Item 15.4 – Processo Administrativo COPAM – Transtril Comércio e Exportação Ltda.
121 251/1995/008/2003 – AI 732/2003. Item 16 – Processos administrativos para exame de pedido de
122 reconsideração: alteração em cinco processos. Item 16.5 passa a ser 15.4, conforme descrito
123 anteriormente. Item 16.1; 16.7; 16.8; 16.9 – De pedido de reconsideração para recurso e por isso foi
124 aberto novo item na pauta retificada para julgamento dos processos para exame de recurso de Auto
125 de Infração: item 17. De acordo com o Decreto 44.607/07 estes processos serão encaminhados para
126 a Câmara Normativa Recursal, portanto não serão julgados nesta reunião. Item 05 – Exame da Ata
127 da 40ª RO – Itaúna – 17/04/2008. (realizado no final da reunião). Ata aprovada por unanimidade.
128 Item 06 – Processo Administrativo para exame de Licença Prévia (LP). Item 6.1 CBE –
129 Companhia Brasileira de Equipamento Extração de Calcário. DNPM N° 800.846/76.
130 Pains/MG. PA/COPAM/N° 00318/2004/005/2004. *Apresentação FEAM. (Retorno de Vistas*
131 *concedida ao Conselheiro Dirceu de Oliveira Costa – CODEMA/Pains). Consultoria AMA.*
132 *Empreendimento classe 3. Validade da licença: 04 anos. Processo baixado em diligência. Dirceu*
133 de Oliveira Costa, representante do CODEMA – Pains: mostrou-se preocupado com a instalação



134 deste empreendimento no local informado. Explicou que a empresa fez uma alteração no projeto e
135 que estas alterações não irão atender as particularidades ambientais da região, que está muito
136 próxima da área cárstica. O *pit* de lavra está a 877 metros do perímetro urbano. “O município de
137 Pains vem passando por um processo de conflito, relacionado à mineração. Principalmente quanto
138 às minerações que estão instaladas próximas ao perímetro urbano. Tenho um abaixo assinado
139 onde mais de 500 pessoas solicitam que as empresas que estão instaladas neste local saiam para
140 minimizar os impactos. O povo está sofrendo há anos com relação a estes impactos. Existem forças
141 das empresas que estão instaladas e que devido a estes conflitos vão para outras regiões. Se este
142 projeto for aprovado ele será o local de lavra mais próximo de Pains. A instalação deste
143 empreendimento irá prejudicar este processo discutido com as empresas do GESCOM que foi
144 implantado em Pains devido a sua importância. Poderá ocasionar um retrocesso neste processo de
145 negociação”. O Conselheiro disse ainda que seu relatório foi feito sobre o projeto antigo, ficando
146 limitado seu aprofundamento. Adiantou, em nome do CODEMA de Pains, que avaliando o
147 polígono e sua localização o projeto é inviável. Anaximandro Lourenço Azevedo Feres,
148 Representante da Pontifícia Universidade Católica/PUC - Arcos: solicita informações da área
149 técnica sobre as alterações do projeto. Questionou ainda sobre as medidas mitigadoras não
150 apresentadas no parecer. Angelina Moraes, Diretora de Monitoramento e Fiscalização Ambiental da
151 FEAM: explicou que o empreendedor aceitou reduzir a área de lavra. *Apresenta imagens para*
152 *mostrar as áreas que serão lavradas.* Informa que será formalizada a licença para lavar uma única
153 área. João Alfredo Prado, representante do empreendimento: esclareceu que inicialmente seriam
154 três frentes de lavra, após a última reunião foi retirada uma frente devido à solicitação feita pelo
155 Conselheiro Dirceu. Diante dos problemas apresentados no *pit* de lavra que está próximo ao
156 município será acatada a sugestão de não lavar em duas áreas. Informou que a intenção é fazer o
157 projeto de forma viável. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da
158 SEMAD: informa que precisamos ter em mãos a formalização do projeto e do documento.
159 Juridicamente isto tem que ser feito de forma legal. Dirceu de Oliveira Costa, representante do
160 CODEMA – Pains: relatou que analisou o EIA/RIMA apenas para a proposta de lavra em dois *pits*
161 e que ela seria inviável. Licínio Eustáquio Mol Xavier, representante da Associação Mineira de
162 Municípios – AMM: elogiando o relatório elaborado pelo Conselheiro Dirceu, relata que a
163 qualidade do ar do município de Pains está bastante comprometida e pede cautela na Licença
164 Prévia. Solicita que a população deve ser escutada, sobretudo a população da área de entorno.
165 Questiona sobre a declaração emitida pela prefeitura e o posicionamento contrário do CODEMA.
166 Dirceu de Oliveira Costa, representante do CODEMA – Pains: responde que a carta foi emitida em
167 2004 quando não existia Secretaria de Saúde e nem CODEMA não havendo critério algum para
168 emissão deste documento. Somente com a criação do CODEMA é que o município começou a
169 participar do processo de licenciamento ambiental. Camilo de Lelis André Melo, representante da
170 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de
171 Minas Gerais – FEDERAMINAS: sugeriu que o processo fosse retirado de pauta para análise do
172 Conselheiro e solicitou análises dos índices de poluição no município. Dirceu de Oliveira Costa,
173 representante do CODEMA – Pains: informa que o relatório médico anexado no processo mostra a
174 discrepância existente nos meses em que há atividade e nos meses de paralisação. No mês de
175 janeiro ocorreram sete atendimentos e no mês de maio e junho ocorreram 746 atendimentos.
176 Lucélio Nativo Assunção, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico:
177 “*existem nesta área duas drenagens muito importantes dentro deste polígono. Uma drenagem é*
178 *rodeada de dolinas, que são acidentes geológicos abaulados que coletam água para o subsolo e a*
179 *segunda drenagem, que é a mais importante está passando neste pit de lavra apresentado,*
180 *localizado mais ao sul. A parte debaixo da área possui uma drenagem que tem uma imensa*
181 *ressurgência no Parque Dona Ziza. Outro fato importante para esta área é que o calcário está*
182 *pouco aflorado. São regiões mais montanhosas onde não há maciços expostos. Existe uma grande*



183 *mata que é um dos últimos remanescentes de Mata Atlântica, classificada como Mata de Pains. É*
184 *uma mata com árvores muito altas, uma das áreas mais preservadas que temos próximas da*
185 *cidade. Concordo com o Conselheiro Dirceu que o polígono não tem vocação para mineração”.*
186 Roberto Ferreira Barbosa, Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: diante das
187 considerações, colocou em votação para baixar o processo em diligência comunicando que a
188 alteração deverá ser formalizada e analisada pela FEAM. Item 07 – Processo Administrativo
189 para exame de Licença de Instalação (LI). Item 7.1 Valter Alves Pinto. Piscicultura
190 convencional. Piumhi/MG. PA/COPAM/Nº 1001/2005/002/2007. *Apresentação SUPRAM-ASF.*
191 *(Retorno de Vistas concedida ao Conselheiro Camilo de Lelis André Melo). Empreendimento*
192 *Classe 3. Consultoria Agro-gerais. Aprovado o indeferimento da Licença. Camilo de Lelis André*
193 Melo, Representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de
194 Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: sugeriu que o processo fosse indeferido
195 porque existe divergência entre o mapa apresentado e a realidade do local. O processo deve ser
196 extinto para iniciar novo licenciamento. Item 08 - Processo Administrativo para exame de
197 Licença de Instalação em Caráter Corretivo (LIC). *Ad Referendum.* Item 8.1 Avivar
198 Alimentos S/A. Abate de animais de pequeno porte (ampliação). São Sebastião do Oeste/MG.
199 PA/COPAM/Nº 00319/1997/005/2007. *Apresentação SUPRAM-ASF. Empreendimento Classe 6.*
200 *Consultoria Engenho Nove. Validade da licença: 04 anos. Parecer Único aprovado.*
201 *Condicionantes: Acrescentar a condicionante “apresentar relatório fotográfico das adequações*
202 *realizadas na pista de abastecimento” (Prazo 30 dias) e desmembrar a condicionante número um em*
203 *duas partes. Sônia Maria Tavares Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM:* informa que existe um
204 adendo ao parecer corrigindo a atividade do empreendimento para abate de animais de pequeno
205 porte e que no RADA da Licença de Operação constata que o empreendimento possui licença para
206 graxaria. Francisco de Assis Braga, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária
207 – ABES: questiona se existe Área de Preservação Permanente no empreendimento e se há
208 possibilidade de emissão de Licença *Ad Referendum* sob o argumento da necessidade de atender a
209 exigência de um órgão financeiro. Maria Claudia Pinto, Superintendente Regional de Meio
210 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: responde que a Licença *Ad Referendum* só é concedida
211 após uma análise técnica. A legislação prevê duas ocasiões para o *Ad Referendum*. Uma é quando
212 há recesso de Câmara e a outra é para casos de financiamento. Casos urgentes em que o
213 empreendedor poderá perder prazo para financiamento. Informa que o *Ad Referendum* é colocado
214 em votação na próxima reunião, após concedido. Aline Faria Souza Trindade, Analista Ambiental
215 da SUPRAM-ASF: esclarece que o objeto deste licenciamento é uma ampliação e que a indústria já
216 possui licença ambiental. Informa que o empreendimento possui Reserva Legal conforme a
217 matrícula que foi analisada pela assessoria jurídica. Propõe uma vistoria no empreendimento que
218 deverá ser realizada no processo de Licença de Operação. Anaximandro Lourenço Azevedo Feres,
219 representante da Pontifícia Universidade Católica/PUC - Arcos: pede esclarecimentos sobre o novo
220 dimensionamento da pista de abastecimento. Aline Faria Souza Trindade, Analista Ambiental da
221 SUPRAM-ASF: informou que foi solicitada uma ampliação na área da canaleta para evitar que
222 veículos maiores ultrapassassem a área. O problema já foi sanado, segundo o empreendedor. José
223 Andrade, responsável técnico pelo empreendimento: não se opõe à formulação da condicionante
224 visto que a medida foi prontamente atendida. Licínio Eustáquio Mol Xavier, representante da
225 Associação Mineira de Municípios – AMM: questiona os prazos das condicionantes, considerando
226 que são curtos para a execução dos projetos. José Andrade, responsável técnico pelo
227 empreendimento: solicita que as condicionantes com prazos curtos sejam colocadas para a data de
228 formalização da Licença de Operação. Justifica que não haveria nenhum prejuízo ao processo. “É
229 um empreendimento muito bem estabilizado do ponto de vista ambiental. Existe a necessidade de
230 colocar os equipamentos em funcionamento, mesmo sem a Licença de Operação para que o
231 empreendimento não perca o prazo de garantia”. Solicita que não seja retirada do processo a etapa



232 de industrialização da carne que foi contemplada nos trabalhos técnicos visto que a estação de
233 tratamento suporta esta ampliação. Aline Faria Souza Trindade, Analista Ambiental da SUPRAM-
234 ASF: informa que em vistoria foi verificado que a industrialização da carne já estava em operação e
235 que para esta atividade a empresa deveria formalizar um processo de Licença de Operação
236 Corretiva. Não há como considerar esta atividade dentro do processo de Licença de Instalação.
237 Marcelo Ferreira Guimarães, representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
238 Recursos Naturais Renováveis – IBAMA: solicita alteração na condicionante número 01
239 justificando que está confusa. “Apresentar proposta de compensação florestal de forma de
240 compensar a supressão de vegetação sem devido título autorizativo. Para tanto, o empreendedor
241 deverá informar à SUPRAM-ASF em planta topográfica o tamanho da área onde ocorreu a
242 supressão de vegetação. Caso a proposta referente à reconstituição vegetal de uma determinada
243 área, a empresa deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF”. Maria
244 Claudia Pinto, Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
245 propõe dividir a condicionante em duas. 01 – “Apresentar em mapa a área que foi suprimida”. 02 –
246 “Apresentar um projeto de compensação pela supressão feita”. O empreendimento deverá executar
247 o projeto após aprovação pela SUPRAM. Explica que a Superintendência solicita a compensação e
248 o IEF é quem analisa e define de acordo com as regras do órgão ambiental. Informa que o
249 empreendimento foi autuado por suprimir a vegetação e iniciar a implantação do empreendimento.
250 Aline Faria Souza Trindade, Analista Ambiental da SUPRAM-ASF: sobre a alteração de prazo das
251 condicionantes responde que as que estão com prazo de 30 ou 45 dias são simples de serem
252 cumpridas pela empresa. Concorda em alterar o prazo do projeto da bacia de contenção para a
253 formalização da Licença de Operação. Daniela de Lima Ferreira, Analista Ambiental SUPRAM-
254 ASF: leitura da condicionante: “Apresentar relatório fotográfico das adequações realizadas na pista
255 de abastecimento”. Prazo 30 dias. Item 09 – Processo Administrativo para exame de Licença de
256 Instalação em Caráter Corretivo (LIC). Item 9.1 Natureza Reciclagem e Comércio Ltda.
257 Reciclagem de escória de siderurgia e aciaria. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº
258 02839/2005/002/2007. *Apresentação SUPRAM-ASF. Empreendimento Classe 5. Consultoria Selva*
259 *Serviços Ambientais e Florestais. Validade da licença: 06 anos* Parecer Único aprovado por
260 unanimidade. Francisco de Assis Braga, representante da Associação Brasileira de Engenharia
261 Sanitária – ABES: questiona a possibilidade de implantação do cinturão arbóreo no entorno do
262 empreendimento que não foi implantado ainda. Silvestre de Oliveira Faria, Analista Ambiental
263 SUPRAM-ASF: respondeu que foi constatado em vistoria que na lateral direita do empreendimento
264 ainda estão sendo realizadas obras e que esta solicitação será feita durante a Licença de Operação.
265 Em duas laterais do empreendimento já existe o cinturão verde. Anaximandro Lourenço Azevedo
266 Feres, representante da Pontifícia Universidade Católica/PUC - Arcos: pergunta sobre as medidas
267 compensatórias e a influência deste empreendimento sobre as Unidades de Conservação. Maria
268 Claudia Pinto, Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
269 esclarece que neste caso o empreendimento está localizado no Distrito Industrial, que é uma área
270 impactada não sendo aplicada a Lei de Compensação Ambiental. Roberto Ferreira Barbosa,
271 primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: solicita ao Conselheiro Licínio Xavier que se
272 abstenha do voto porque ele participou do processo pela FEAM. Item 10 – Processo
273 Administrativo para exame de Licença de Operação (LO). Item 10.1 Gecal – Indústria e
274 Comércio de Produtos Minerais Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas
275 com ou sem tratamento. DNPM Nº 831.014/80. Pains/MG. PA/COPAM/Nº
276 00038/1986/008/2003. *Apresentação FEAM. Processo baixado em diligência em 28/07/2005.*
277 *Empreendimento Classe 5. Consultoria ENAL. Validade da licença: 04 anos.* Vistas concedida ao
278 Conselheiro Francisco de Assis Braga. Angelina Moraes, diretora de monitoramento e
279 fiscalização ambiental da FEAM: informa que o processo foi baixado em diligência por falta de
280 anuência do IBAMA para intervenção em área cárstica e concessão de direitos da empresa GECAL.



281 Um adendo foi entregue aos Conselheiros informando que existem pendências com o IEF. Sobre a
282 averbação da RPPN não prestou nenhum esclarecimento. Dirceu de Oliveira Costa, representante do
283 CODEMA – Pains; sugeriu acrescentar a condicionante de compensação ambiental de acordo com a
284 Lei do SNUC. Maria Claudia Pinto, Superintendente Regional de Meio Ambiente e
285 Desenvolvimento Sustentável; esclarece que esta condicionante não supre a compensação ambiental
286 estabelecida na Lei do SNUC. Nesta compensação a empresa tem que apresentar um projeto que é
287 encaminhado à Câmara de Proteção da Biodiversidade e a Câmara vai definir qual será a
288 compensação ambiental que será o investimento em alguma área de Proteção Integral que esteja
289 regularizada. Francisco de Assis Braga, representante da Associação Brasileira de Engenharia
290 Sanitária – ABES; cita a Lei 14.309/02. Artigo 36: “o licenciamento de empreendimentos
291 *minerários causadores de significativo impacto ambiental*”... Fica condicionada a adoção pelo
292 empreendedor do estabelecimento de medidas compensatórias, que inclua a criação e implantação
293 de uma Unidade de Conservação de Proteção Integrada. Parágrafo II: a compensação ambiental
294 deverá ser feita obrigatoriamente na Bacia Hidrográfica e preferencialmente no município. Pergunta
295 sobre o local previsto para implantação da RPPN. Maurício Cravo, representante do
296 empreendimento; responde que a Compensação da Lei do SNUC está suspensa pelo Supremo
297 Tribunal Federal e que a GECAL assumiu o passivo causado pela exploração florestal e que fará
298 uma compensação ambiental. Informou que o empreendimento recebeu as condicionantes junto
299 com os Conselheiros e que não há ainda um local previsto para a implantação da RPPN. Solicita
300 prorrogação de prazo na condicionante justificando que não é possível negociar uma área em trinta
301 dias. Prorrogação para 180 dias. Informa que a Lei de RPPN exige a perpetuidade sem intervenção.
302 A área é de proteção integral e particular. Francisco de Assis Braga, representante da Associação
303 Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES; solicita vistas do processo. Item 11 Processos
304 Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva (LOC). Item 11.1 Codepetro
305 Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Arcos/MG. PA/COPAM/N° 00414/2002/002/2005.
306 *Apresentação SUPRAM-ASF. Empreendimento Classe 1. Consultoria Arquitetural e Consultoria*
307 *Ltda. Validade da licença: 06 anos.* Parecer Único aprovado por unanimidade. Item 11.2
308 Walmar Júnior Comércio e Indústria de Produtos para Fundação Ltda. Reciclagem ou
309 regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados. Itaúna/MG.
310 PA/CPAM/N° 01267/2002/002/2007. *Apresentação SUPRAM-ASF Empreendimento Classe 3.*
311 *Consultoria CEEL Consultoria e Análises Ambientais. Validade da licença: 06 anos.* Parecer
312 Único aprovado. Item 11.3 Aluminiunz Pyro Prata Ltda. Fabricação e comercialização de
313 alumínio e seus derivados. Lagoa da Prata/MG. PA/COPAM/N° 00445/2003/003/2007.
314 *Apresentação SUPRAM-ASF. Empreendimento Classe 3. Consultoria L.F. Serviços Técnicos de*
315 *Engenharia Ltda. Validade da licença de 06 anos.* Parecer Único aprovado. Condicionantes:
316 Alterada a condicionante 12. Eduardo Justo Dias, representante da Federação das Indústrias do
317 Estado de Minas Gerais – FIEMG; solicita retirada da condicionante 12: “Apresentação de
318 documentação que comprove o recebimento de matéria-prima de empresas devidamente
319 licenciadas”. Justifica que se trata de uma empresa que está cumprindo seu papel diminuindo o
320 impacto ambiental através da reciclagem de resíduos. Silvestre de Oliveira Faria, Analista
321 Ambiental SUPRAM-ASF; pede que a condicionante seja mantida porque a empresa tem uma
322 denúncia anônima de queima de material para processamento do alumínio e no licenciamento não é
323 contemplado esta queima. Informa que há uma condicionante para retirada deste forno, resolvendo
324 o problema da queima e que o empreendimento deve receber material somente de empresas
325 devidamente licenciadas. Camilo de Lelis André Melo, representante da Federação das Associações
326 Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
327 FEDERAMINAS; é favorável à retirada da condicionante justificando que grande parte do material
328 adquirido é comprado de catadores que não possuem licenciamento. A condicionante impede o
329 funcionamento do empreendimento. Maria Claudia Pinto, Superintendente Regional de Meio



330 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: esclarece que toda empresa que faz reciclagem,
331 reutilização, co-processamento e utiliza qualquer tipo de resíduo, só pode receber o resíduo de
332 empresas licenciadas. No caso desta empresa especificamente, que recebe resíduo de catadores,
333 deverá ser comprovado no processo. Isto atenderá a condicionante. Ela não recebe de empresa e
334 precisa comprovar isto. O fato de a empresa receber resíduo de catadores é tratado como uma
335 exceção e será tratada como tal. Sugere uma ressalva no texto da condicionante para o recebimento
336 de material que não seja oriundo de empresas. Edécio José Cançado Ferreira, representante da
337 Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG: solicita que esta informação
338 conste na condicionante. Eduardo Justo Dias, representante da Federação das Indústrias do Estado
339 de Minas Gerais – FIEMG: concorda em acrescentar a ressalva na condicionante ou que esta seja
340 retirada. Licínio Xavier, representante da Associação Mineira de Municípios – AMM: questionou
341 os prazos das condicionantes 03, 04, 05 e 06. O Conselheiro considera que os prazos são grandes
342 visto que o empreendimento estará poluindo. Silvestre de Oliveira Faria, Analista Ambiental
343 SUPRAM-ASF: responde que houve preocupação em não colocar prazos que onerem para o
344 empreendedor, evitando que este solicite posteriormente a prorrogação de prazo. Roberto Ferreira
345 Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: reitera que a preocupação do técnico
346 foi escalonar a implantação para alcançar um cumprimento efetivo da condicionante. Há uma série
347 de intervenções para serem efetuadas. Coloca em votação e aprova a manutenção dos prazos
348 apresentados no parecer. Coloca em votação e aprova o parecer com a manutenção da
349 condicionante 12. “Apresentar documentação que comprove o recebimento de matéria-prima de
350 empresas devidamente regularizadas, ressaltados os casos de recebimento de matéria-prima
351 oriundo de atividades informais. (catadores)”. Item 11.4 Siderúrgica Mat-prima Ltda. Produção
352 de ferro gusa. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 019/1986/005/2002. *Apresentação FEAM.*
353 *Empreendimento Classe 5. Consultoria L.F. Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. Validade da*
354 *licença: 04 anos. Parecer Único aprovado. Item 11.5 Cerâmica Catedral Ltda. Fabricação de*
355 *tijolos com utilização de pó de balão. Igaratinga/MG. PA/COPAM/Nº 01830/2004/001/2005.*
356 *Apresentação FEAM. Empreendimento Classe 3. Consultoria Pró-ambiente – Engenharia e*
357 *Projetos e Consultoria Ltda. Aprovado o indeferimento da licença. Eduardo Justo Dias,*
358 *representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG: pede*
359 *esclarecimentos sobre o motivo do indeferimento do processo. “Em vistoria foi informado que*
360 *recebia pó-de-balão de uma determinada siderúrgica e ao ser comunicado com a siderúrgica, esta*
361 *informou que não forneceu o pó-de-balão. Houve uma omissão do ceramista. Eu não vejo problema*
362 *no fornecimento de matéria por uma empresa”. Camilo de Lelis André Melo, representante da*
363 *Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de*
364 *Minas Gerais – FEDERAMINAS: lembrou que nos licenciamentos de cerâmica não é exigido que*
365 *as empresas apresentem esta informação. Antônio Malard, Técnico da FEAM informou que o*
366 *processo será indeferimento porque a empresa não forneceu informações complementares e não se*
367 *pronuncia desde 2007. Eduardo Justo Dias, representante da Federação das Indústrias do Estado de*
368 *Minas Gerais – FIEMG: observa que ficou claro que o indeferimento vai além da informação da*
369 *empresa que fornece o pó-de-balão. Item 12 Processos Administrativos para exame de*
370 *Revalidação de Licença de Operação (REVLO). Ad Referendum. Item 12.1 Curtume Santa*
371 *Lúcia Ltda. Fabricação de couro acabado não associado a curtimento. Perdígão/MG.*
372 *PA/COPAM/Nº 00392/1990/007/2006. Apresentação SUPRAM-ASF. Empreendimento Classe 3.*
373 *Consultora Morgânia Castro Lemmert. Validade da licença 04 anos. Parecer Único aprovado.*
374 *Item 13 Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação*
375 *(REVLO). Item 13.1 CIAB – Companhia Industrial Aliança Bondespachense. Fiação de*
376 *algodão. Bom Despacho/MG. PA/COPAM/Nº 01335/2002/004/2007. Apresentação SUPRAM-*
377 *ASF. Empreendimento Classe III. Consultoria Casa Nobre. Validade da licença 04 anos. Parecer*
378 *Único aprovado. Edécio José Cançado Ferreira, representante da Federação da Agricultura do*



379 Estado de Minas Gerais – FAEMG: pede a remoção da condicionante 01. Justifica que o
380 empreendimento é assistido pela COPASA, sendo recolhidas as taxas e o esgoto do
381 empreendimento é doméstico. Aline Faria Souza Trindade, Analista Ambiental da SUPRAM-ASF:
382 responde que esta é uma condicionante da Licença de Operação que não foi cumprida e que para a
383 revalidação poderia gerar o indeferimento. A revalidação com esta condicionante seria uma
384 oportunidade para a empresa. Sobre a colocação da COPASA informou que não há nada efetivo
385 para que a COPASA trate este esgoto. Licínio Eustáquio Mol Xavier, representante da Associação
386 Mineira de Municípios – AMM: reitera que a manutenção da condicionante é importante porque o
387 esgoto sanitário deve ser tratado pelo empreendimento em municípios onde não há tratamento.
388 Maria Claudia Pinto, Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
389 explica que são duas opções. O tratamento feito pela empresa ou ligação na rede da COPASA para
390 o tratamento pela COPASA. “*Existe um acordo entre a empresa e a COPASA. A empresa paga por*
391 *este tratamento, mas a COPASA não faz. O órgão ambiental não pode deixar de exigir tratamento*
392 *doméstico nas empresas, simplesmente pelo fato das empresas pagarem este tratamento*”.
393 Francisco, representante do empreendimento: informa que a condicionante não foi cumprida porque
394 a COPASA possui um TAC e até 2010 será implantada a Estação de Tratamento. O
395 empreendimento considera inviável implantar a ETE para lançar esgoto tratado em uma rede que
396 não trata o esgoto. Completa dizendo que o empreendimento possui 130 funcionários e que o esgoto
397 é somente doméstico. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD:
398 questiona o prazo para implantação do Sistema de Tratamento de Efluentes. Aline Faria Souza
399 Trindade, Analista Ambiental da SUPRAM-ASF: responde que é um processo simples e rápido por
400 ser pré-fabricado e que a ETE já deveria estar implantada. Francisco, representante do
401 empreendimento: pede prorrogação no prazo implantação do projeto de incêndio. Esclarece que o
402 projeto de incêndio não foi executado porque foi contratada uma empresa que fez o projeto com a
403 aprovação do Corpo de Bombeiros e que este era inviável economicamente. O projeto está sendo
404 renegociado com o Corpo de Bombeiros. Aline Faria Souza Trindade, Analista Ambiental da
405 SUPRAM-ASF: explica que teoricamente o projeto que foi apresentado para a Superintendência
406 está aprovado. Caso a empresa não consiga instalar dentro do prazo ela poderá pedir prorrogação do
407 prazo. Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, representante da Pontifícia Universidade
408 Católica/PUC - Arcos: considera que a COPASA está oferecendo um trabalho que ela não realiza e
409 questiona o contrato feito por ela. Licínio Eustáquio Mol Xavier, representante da Associação
410 Mineira de Municípios – AMM: explica que na formalização do processo torna-se necessário um
411 documento da COPASA para se abster da elaboração do projeto de ETE. A COPASA emite um
412 documento que recebe e trata do esgoto. Porém, ela recebe o esgoto e fica omissa no tratamento
413 deste. Por isso, a necessidade da condicionante de instalação da fossa séptica ou sumidouro ou de
414 um sistema de tratamento. Camilo de Lelis André Melo, representante da Federação das
415 Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
416 FEDERAMINAS: comenta que é estranho uma empresa grande que trabalha com material
417 inflamável não ter o projeto de incêndio instalado. Francisco, representante do empreendimento:
418 explica que existem pontos estratégicos com os extintores de incêndio e sempre há a brigada de
419 incêndio, nos três turnos. Esta brigada é treinada pelo Corpo de Bombeiro de Minas Gerais. Informa
420 que Bom Despacho iniciou sua Estação de Tratamento pela CODEVASF e que havendo a Estação
421 de Tratamento no município não há porque a empresa instalar uma ETE, visto que ela possui
422 contrato com a COPASA. Dirceu de Oliveira Costa, representante do CODEMA – Pains: contrário
423 ao posicionamento do empreendimento porque não se sabe ao certo quando esta ETE entrará em
424 operação. Maria Claudia Pinto, Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
425 Sustentável: expõe que não há nenhum processo formalizado para a ETE da COPASA de Bom
426 Despacho sendo complicado trabalhar com esta hipótese. “*Para outras cidades, como Nova Serrana*
427 *e Pará de Minas, onde vislumbramos uma situação diferente, é porque existe um compromisso da*



428 *COPASA através do processo de licenciamento e temos um prazo de efetiva instalação da ETE e*
429 *início de operação”.* Francisco, representante do empreendimento: afirma como vereador de Bom
430 Despacho que as obras já se iniciaram. Pede um prazo maior porque acredita que as obras estarão
431 prontas antes e que os recursos cairão na inatividade. Roberto Ferreira Barbosa, Primeiro Suplente e
432 Assessor Especial da SEMAD: coloca em votação a prorrogação do prazo da condicionante 01 para
433 31/07/2009 e o Conselho não aprova. Dirceu de Oliveira Costa, representante do CODEMA –
434 Pains: pede que a Superintendência verifique a situação das obras da ETE que iniciaram sem
435 formalização de processo. Item 14 Processo Administrativo para exame de Pedido de
436 Prorrogação de Prazo de Condicionante de Licença de Operação em Caráter Corretivo
437 (LOC). Item 14.1 Comercial Carvalho Fernandes Ltda. Reciclagem de resíduos siderúrgicos.
438 Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 01474/2003/001/2006. *Apresentação SUPRAM-ASF.*
439 *Empreendimento Classe 3.* Aprovada a prorrogação do prazo da condicionante 01 por 180 dias.
440 “Proceder à regularização junto ao Órgão Ambiental competente de uma área correspondente a no
441 mínimo 20% da área total do empreendimento para fins de Reserva Legal”. Sônia Maria Tavares
442 Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM: informa que o empreendimento é próximo da cidade e que a
443 Reserva Legal foi deixada porque havia um problema documental e administrativo. A área é
444 pequena e o prazo foi dado devido à burocracia municipal. A área total do empreendimento é de
445 9.312 metros quadrados. É um depósito, com reciclagem de produtos siderúrgicos. O equipamento
446 ocupa a área inteira. Correção no parecer: sugestão de deferimento. Roberto Ferreira Barbosa,
447 Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: reitera que o empreendimento, independente de
448 possuir a Reserva Legal ou não, não está poluindo. Ele precisa cumprir a legislação e averbar a sua
449 Reserva. Maria Claudia Pinto, Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
450 Sustentável: informa que a prorrogação da condicionante se dá porque a empresa não tem área para
451 averbar como Reserva Legal. Quando isto acontece a Lei Florestal lhe dá opções e uma delas é
452 adquirir uma área na mesma micro-bacia. É este o motivo que leva a SUPRAM a deferir o pedido
453 de prorrogação. Estamos dando um prazo para o empreendimento regularizar a situação. Item 15
454 Processos Administrativos para exame de Auto de Infração. Item 15.1 Intercast Ltda.
455 Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de
456 reciclagem. Itaúna/MG. AI Nº 3528/2006 – PA/COPAM/Nº 00317/1998/005/2006.
457 *Apresentação FEAM.* Aprovada a aplicação da penalidade no valor de R\$ 26.603,03. Sônia
458 Maria Tavares Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM: fazendo o uso da auto-tutela modifica o
459 porte do empreendimento para médio. Maurício Fernandes, representante do empreendimento:
460 apresenta a defesa do empreendimento alegando que após a autuação a empresa providenciou o
461 licenciamento. A empresa possui todos os sistemas de tratamento, atmosféricos e efluentes líquidos.
462 Ela controla todos os resíduos gerados e gostaríamos que isso fosse considerado como atenuante,
463 conforme a legislação. Sônia Maria Tavares Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM: explica que o
464 crime ocorreu e não há condição de retirar ou atenuar a multa. Eduardo Justo Dias, representante da
465 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG: defende que o motivo foi
466 apresentado pelo consultor do empreendimento, todas as obrigações legais e ambientais foram
467 cumpridas. Sônia Maria Tavares Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM: responde que o julgamento
468 é do Auto de Infração, que existe com a infração tipificada com a multa. Posteriormente poderá ser
469 feito o pedido de reconsideração. Edécio José Cançado Ferreira, representante da Federação da
470 Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG: pergunta se há previsão legal para redução da
471 multa. Maria Claudia Pinto, Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
472 Sustentável: responde que para constatar a alegação feita pelo empreendedor, teria que ser analisado
473 o processo de licenciamento da empresa e realizada vistoria. “*Sugiro mais uma vez, que a*
474 *SUPRAM se abstenha de manifestar em processos de Auto de Infração da FEAM porque é muito*
475 *complicado, às vezes tentamos fazer uma explicação e atrapalhamos o trabalho do Conselho.*
476 *Todas estas manifestações devem ser respondidas pelos representantes da FEAM, que comparecem*



477 *na reunião*". Angelina Moraes, Diretora de Monitoramento e Fiscalização Ambiental da FEAM:
478 *diante da manifestação que poderia entrar como atenuante sugere que o processo seja julgado e que*
479 *o empreendimento apresente os recursos no pedido de reconsideração. Esclarece que a multa não*
480 *foi reduzida e sim, classificada corretamente de acordo com o porte do empreendimento. Edécio*
481 *José Cançado Ferreira, representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais –*
482 *FAEMG: contrário à decisão fundamentando seu voto na falta de segurança sobre a possibilidade de*
483 *redução da multa. “Eu não ia votar simplesmente na redução de classe. Minha manifestação é uma*
484 *abertura para o empreendimento apresentar o seu recurso*". Camilo de Lelis André Melo,
485 *representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços*
486 *do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: contrário a decisão, fundamentou seu voto*
487 *conforme a justificativa do Conselheiro Edécio. Item 15.2 Siderúrgica Álamo Ltda. Produção de*
488 *ferro gusa. Divinópolis/MG. AI N° 3249/2005 – PA/COPAM/N° 00061/1985/015/2006.*
489 *Apresentação FEAM. Aprovada a aplicação da penalidade no valor de R\$53.206,06. Sônia*
490 *Maria Tavares Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM: informa que o empreendimento possui uma*
491 *infração gravíssima, porte médio. O empreendimento é reincidente, com várias multas. A última*
492 *multa do empreendimento foi em 2004. Portanto, considerado reincidente. Nesta não há como fazer*
493 *redução. Item 15.3 Divigusa Indústria e Comércio Ltda. Produção de ferro gusa.*
494 *Divinópolis/MG. AI N° F451/2007 – PA/COPAM/N° 0014/1986/011/2007. Apresentação FEAM.*
495 *Aprovado o arquivamento do processo. Item 15.4 Transtril Comércio e Exportação Ltda.*
496 *Produção de ferro gusa não integrada. Carmo do Cajuru/MG. AI N° 732/2003 –*
497 *PA/COPAM/N° 251/1995/008/2003. Apresentação FEAM. Aprovada a redução em 50% de*
498 *uma penalidade prevalecendo o valor de R\$ 26.602,50 e aplicação integral da segunda*
499 *penalidade no valor de R\$ 53.205,00. Sônia Maria Tavares Melo, Assessora Jurídica da*
500 *SUPRAM: informa que o empreendimento possui uma multa por operar sem licenciamento e a lei*
501 *prevê que ao obter a licença esta multa será reduzida em 50%. Uma das multas terá a redução de*
502 *50%. A multa aplicada por degradação ambiental não poderá ser reduzida. Item 16 Processos*
503 *Administrativos para exame de Pedido de Reconsideração de Auto de Infração. Item 16.1*
504 *COFEPE – Comércio de Ferro e Perfilados Ltda. Comércio de ferro. Divinópolis/MG. AI N°*
505 *3420/2006 – PA/COPAM/N° 03809/2005/001/2006. Apresentação FEAM. Aprovada a aplicação*
506 *da penalidade no valor de R\$ 10.641,00. Isabel Greco, representante do empreendimento: requer a*
507 *juntada da procuração que não está nos autos para defender o empreendimento. Sônia Maria*
508 *Tavares Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM: esclarece que a juntada de documentos para este*
509 *recurso deveria ser feita no momento da entrada. Anaximandro Lourenço Azevedo Feres,*
510 *representante da Pontifícia Universidade Católica/PUC – Arcos: invoca a prerrogativa da classe.*
511 *“Ela é advogada e pelo estatuto da advocacia o advogado tem a prerrogativa de pronunciar em pé*
512 *ou sentado em qualquer reunião pública ou privada*". Isabel Greco, representante do
513 *empreendimento: “gostaria de requerer a nulidade do auto de infração porque não foi observado*
514 *um dos requisitos legais, que seria a descrição do fato constitutivo da infração. O atuante se*
515 *limitou em descrever e copiar o artigo da lei e se remeter ao auto de vistoria. A lei é expressa em*
516 *dizer que esta descrição deve constar no auto de infração para que o atuado possa saber e se*
517 *defender da infração. Na eventualidade de não ser acatada, gostaria de requerer a nulidade da*
518 *decisão porque não houve fundamentação legal nenhuma somente descrição do auto de infração*
519 *dando prazo para recorrer e o valor da multa. O Artigo 93 inciso 11 da Constituição exige que*
520 *haja fundamentação em todas as decisões dos órgãos administrativos. Ademais, gostaria de*
521 *requerer que fosse aplicada a atenuante por que houve a reparação do dano. Está previsto em lei a*
522 *redução no valor de 1/3. Solicito a redução de 1/3 diante da reparação do dano e também que fosse*
523 *firmado um Termo de Compromisso, que foi requerido no pedido de reconsideração. Parece que*
524 *foi sugerido o indeferimento dele porque foi fundamentado na Lei 44.309 e a aplicável é a 39.424.*
525 *Porém, como há previsão na Lei 39.424 para a assinatura do Termo de Compromisso o que vale é*



526 *a manifestação do autuado em assinar este Termo*". Camilo de Lelis André Melo, representante da
527 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de
528 Minas Gerais – FEDERAMINAS: apesar da defesa colocada pela advogada o Conselheiro lembra
529 que o empreendimento não cumpriu os prazos solicitados. Sônia Maria Tavares Melo, Assessora
530 Jurídica da SUPRAM: considera que a lei é clara e que o prazo de reconsideração já precluiu. O
531 Termo de Compromisso mencionado pela defesa também está fora do prazo. A assessora sugere
532 que a defesa faça uso do recurso para a Câmara Normativa que é um recurso da decisão que sairá
533 daqui. Item 16.2 Eletro Manganês Ltda. Produção de bióxido de manganês eletrolítico.
534 Itapeçerica/MG. AI N° 281/2003 – PA/COPAM/N° 093/1981/005/2003. *Apresentação FEAM*.
535 Aprovada a aplicação da penalidade no valor de R\$11.706,16. Sônia Maria Tavares Melo,
536 Assessora Jurídica da SUPRAM: faz uso da auto-tutela para interferir no parecer da FEAM. “O
537 *porte do empreendimento é grande e a multa é grave e foi considerado reincidente. Acontece que*
538 *não incide a reincidência, de acordo com o parágrafo II do Artigo II da DN 27/98 que dispõe sobre*
539 *a degradação. Não incide por causa do prazo. Os outros autos estão com mais de cinco anos.*
540 *Portanto a multa será no valor de R\$11.706,16*”. Explicou que a multa de advertência não poderia
541 ser utilizada para a multa grave aplicada. Mara, representante do empreendimento: solicita
542 aplicação da atenuante em 1/3 porque foi realizada uma limitação da degradação ambiental. Roberto
543 Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: aplica a mesma medida
544 adotada pelo Conselho e sugere a utilização do recurso. Coloca em votação. Edécio José Cançado
545 Ferreira, representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG:
546 contrário a decisão. Item 16.3 Siderúrgica Cajuruense Ltda. Produção de ferro gusa. Carmo do
547 Cajuru/MG. AI N° 318/2001 – PA/COPAM/N° 251/1995/004/2001. *Apresentação FEAM*.
548 Aprovada a aplicação da penalidade no valor de R\$ 53.205,00. Sônia Maria Tavares Melo,
549 Assessora Jurídica da SUPRAM: informa que a multa é por descumprir condicionante ou
550 determinação do COPAM. É multa gravíssima e o porte do empreendimento é médio. A empresa é
551 reincidente e de acordo com a lei, a multa deve ser mantida neste valor. Item 16.4 Cal Veloso
552 Ltda. Fabricação de cal virgem. Córrego Fundo/MG AI N° 1068/2002. PA/COPAM/N°
553 1328/2002/002/2002. *Apresentação FEAM*. Aprovada a aplicação da penalidade no valor de R\$
554 26.603,56. Sônia Maria Tavares Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM: informa que a penalidade
555 foi por operação sem licenciamento. Trata-se de uma infração gravíssima por degradação e não há
556 como ter redução pelo porte do empreendimento. Item 16.5 Mineração Matilde Comércio e
557 Transportes Ltda. Lavra a céu aberto – extração de calcário. Pains/MG. AI N° 395/2004.
558 PA/COPAM/N° 05091/2005/001/2005. *Apresentação FEAM*. Aprovada a aplicação da
559 penalidade no valor de R\$ 10.641,00. Sônia Maria Tavares Melo, Assessora Jurídica da
560 SUPRAM: informa que o empreendimento é de porte pequeno, sem antecedentes e a infração é
561 gravíssima. A multa deve ser mantida. José Luis Monteiro, representante do empreendimento: relata
562 que o empreendimento está embargado e se não haveria algum benefício em função disto. Citou o
563 Decreto 44.309 - Artigo 30. Informou que o empreendedor possui um TAC firmado com o
564 Ministério Público em 2005. Sônia Maria Tavares Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM:
565 respondeu que o cometimento da multa ocorreu e a tipificação se dá pelo ato criminoso. O
566 empreendimento não tem benefício. Relatou que o TAC não está sendo cumprido. Sobre o Decreto
567 44.309 esclareceu que no Artigo 104 que os autos de infrações cometidos anteriormente ao Decreto
568 seriam regido pela lei anterior, não sendo possível utilizar o benefício deste decreto. José Luis
569 Monteiro, representante do empreendimento: defendeu que o empreendimento está cumprindo os
570 itens do TAC e que a FEAM poderia se manifestar quanto a isto. Solicitou ao Conselho que
571 transformasse a multa em um curso de aperfeiçoamento e cidadania na região de Pains/Córrego
572 Fundo. São mais de dois mil trabalhadores braçais naquela região e é importante que eles saibam o
573 que é Constituição, imposto, o que é o Órgão Fiscalizador e o que a matéria-prima tem haver com
574 nossa qualidade de vida. Roberto Ferreira Barbosa, Primeiro Suplente e Assessor Especial da



575 **SEMAD:** esclareceu que este Conselho não tem competência para esta solicitação. “*Se pudéssemos*
576 *transformar valor de multa em ganhos efetivos das regiões em que ela se aplica seria um grande*
577 *benefício. O senhor pode fazer em recurso esta sugestão. Porém, esta multa não foi aplicada por*
578 *capricho, nem levianamente. Ela foi aplicada em cima de um fato concreto e nós esperamos que*
579 *esta empresa consiga reverter à aplicação desta multa em Educação Ambiental e desta maneira*
580 *possa ressarcir a sociedade do mal que causou*”. Item 17 Processos Administrativos para exame
581 de Recurso de Auto de Infração. Os processos serão encaminhados para a avaliação da Câmara
582 Normativa Recursal. Item 18 Assuntos Gerais. **Roberto Ferreira Barbosa, Primeiro Suplente e**
583 **Assessor Especial da SEMAD:** considerou que o trabalho da Dra. Maria Claudia neste Conselho
584 tem a intenção de apresentar pareceres 100% corretos e elogiou o esforço da Dra. Sônia para
585 analisar pareceres da FEAM colaborando com a política de integração do SISEMA. **Camilo de Lelis**
586 **André Melo,** representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e
587 **de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS:** sugere que a próxima reunião fosse
588 marcada em Piumhi e realizada na Fazenda Cruzeiro. **Roberto Ferreira Barbosa, Primeiro Suplente**
589 **e Assessor Especial da SEMAD:** informa que há uma solicitação para a realização da reunião em
590 Pains. **Daniel, Secretário de Meio Ambiente do município de Pains:** “*recentemente Pains instituiu*
591 *políticas pioneiras nas questões ambientais. Trabalhamos em uma relação de conflito justamente*
592 *pela criação destes Órgãos ambientais no município. Pela criação destes órgãos e atuação de*
593 *maneira partidária estamos sofrendo certas formas de intimidação que atrapalham o*
594 *desenvolvimento do trabalho. Principalmente na área do entorno do perímetro urbano onde estão*
595 *localizadas algumas minerações. Temos denúncias de empreendimentos que estão funcionando de*
596 *maneira ilegal no entorno do perímetro urbano. Com a criação do Parque Municipal e com a*
597 *implantação desta política ambiental, tememos que o trabalho realizado seja descredibilizado junto*
598 *à população. A intenção é formalizar o setor e nosso trabalho não pode ficar comprometido devido*
599 *a uma ação pouco enérgica. Nosso patrimônio vai continuar a ser vendido a preço de pó e pedra.*
600 *Nós queremos organizar o setor*”. Solicita uma atuação mais enérgica e mais criteriosa dos órgãos
601 de licenciamento. **Lucélio Nativo Assunção, representante da Secretaria de Estado de**
602 **Desenvolvimento Econômico:** elogia a proposta feita pelo consultor da Mineração Matilde. Pede
603 que a proposta seja levada para uma Câmara Especializada para averiguar a possibilidade de
604 implantar esta idéia. Estabelecer critérios para a reversão de multas para a região. **Flávio Greco,**
605 **presidente do CBH-Pará:** denuncia as obras realizadas na BR 494. As empresas responsáveis
606 fizeram intervenção em Área de Preservação Permanente. Informou que o CBH-Pará fez uma
607 denúncia junto a Polícia Ambiental e que na vistoria não foram apresentados os pareceres do IEF.
608 “*Não adianta o nosso trabalho junto à prefeitura de Carmópolis reflorestando e cercando*
609 *nascentes se o governo não está cuidando! Qual a medida mitigadora tomada? É crime o servidor*
610 *ver a ação degradadora e não tomar nenhuma providência. Quem passar pela estrada vai perceber*
611 *que existem quatro pessoas plantando árvores. Estamos em maio e nenhuma muda vai sobreviver*”.
612 Informa que não há nenhuma atuação por parte do Ministério Público. **Dirceu de Oliveira Costa,**
613 **representante do CODEMA – Pains:** manifesta sua indignação com alguns fatos que vem
614 acontecendo no município de Pains. “*Empresas que apresentam licença Ad Referendum datada de*
615 *2007 e até hoje isto não foi colocada em votação no Conselho. Exemplo: Calcinação Pains. Este*
616 *Ad Referendum tem gerado um conflito muito grande. A empresa quando recebe esta licença utiliza*
617 *isto como uma arma e não como uma autorização. Existem ainda empresas que realizam atividades*
618 *clandestinas no entorno do município. Precisamos de vistoria da FEAM para verificar*”. **Roberto**
619 **Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD:** diante da colocação do
620 Conselheiro explica que nenhum *Ad Referendum* é concedido sem um parecer técnico favorável.
621 Pede que a situação seja verificada. **Dirceu de Oliveira Costa, representante do CODEMA – Pains:**
622 informa que o empreendimento possui uma Autorização Provisória de Funcionamento *Ad*
623 *Referendum*. Questiona se o empreendimento possui a anuência do IBAMA. **Maria Claudia Pinto,**



624 Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: explica que existe
625 uma diferença clara entre a Autorização Provisória de Operação e a Licença *Ad Referendum* que são
626 duas coisas completamente distintas. “A Autorização Provisória de Operação é regulamentada
627 através do Decreto 44.309 e permite a operação de empresas que tenham obtido a Licença Prévia e
628 a Licença de Instalação e tenham formalizado a Licença de Operação. Enquanto a empresa
629 aguarda a tramitação e a análise do processo de Licença de Operação ela poderá operar porque
630 existem duas fases regularizadas. A Licença *Ad Referendum* é completamente diferente”. Responde
631 ao Conselheiro que irá trazer uma resposta sobre a Calcinação Pains na próxima reunião. Sobre a
632 manifestação do IBAMA informou que ela é exigida na fase de Licença Prévia e certamente foi
633 apresentada. Lucélio Nativo Assunção, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
634 Econômico: coloca que há uma indignação porque a área requerida por esta empresa foi denunciada
635 na reunião do COPAM em Bambuí sendo apresentado um estudo preliminar para FEAM mostrando
636 que a área era mais complexa do que o apresentado. “Posterior a isto a empresa aparece com esta
637 APO na mão. Foram levantados os problemas e isto deveria ser observado. Isto causa indignação
638 nos órgãos municipais, nas ONGs e na sociedade”. Roberto Ferreira Barbosa, Primeiro Suplente e
639 Assessor Especial da SEMAD: explica que o compromisso do Conselho é ouvir os fatos, discuti-los
640 e quando houver erros saná-los. O papel da SUPRAM, dentro da sua missão, é o licenciamento
641 ambiental. Nós ainda temos um passivo para ser resolvido e um volume enorme de licenciamento.
642 Neste momento não é função da SUPRAM fiscalizar. Como servidor público, quando saem para
643 fiscalização de licenciamento e alguma atividade irregular é flagrada, eles irão intervir da maneira
644 que a lei os permite. Tenente Raimundo Lopes Ferreira, representante da Polícia Militar de Minas
645 Gerais: sobre a manifestação do CBH-Pará em relação a BR 494. A BR 494 informou que as duas
646 empresas foram fiscalizadas. “Não nos furtamos em nenhum momento de tomar as providências. O
647 CGFAI é uma evolução em termos de fiscalização”. Sobre a manifestação do município de Pains,
648 disse que a primeira providência será uma fiscalização do CGFAI que será mais eficiente neste
649 caso. A fiscalização fará o que está previsto na lei. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e
650 Assessor Especial da SEMAD: sugere uma apresentação do CGFAI, Congregação que contempla
651 todas as unidades técnicas e com a participação da Polícia. É um órgão efetivo de fiscalização que é
652 gerenciado pelo Dr. Paulo Teodoro. Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, representante da
653 Pontifícia Universidade Católica/PUC – Arcos: “sobre os debates e a sugestão de termos uma
654 postura comum neste Conselho gostaria de dizer que este fórum democrático serve para que
655 opiniões divergentes apareçam. Esta Câmara evoluiu bastante. As opiniões divergentes que foram
656 levantadas aqui neste Conselho foram utilizadas para aprimorar a gestão feita pela SUPRAM.
657 Uma das competências da URC é propor alteração da Legislação Ambiental do Estado, podemos
658 propor que nas condicionantes seja exigida a Anotação de Responsabilidade Técnica pelo
659 acompanhamento da obra para se trazer o profissional para o lado do sistema ambiental”. Faz
660 uma Moção ao Conselho para alteração do Decreto 34.409 para que se passe a exigir a ART durante
661 a execução do projeto. Marcos Antônio Ferreira Veloso, representante do Conselho Regional de
662 Engenharia – CREA: concorda dizendo que a questão da ART é importantíssima. As
663 condicionantes devem ser acompanhadas pelos profissionais. Isto será uma fiscalização. Além da
664 fiscalização do profissional, haverá a fiscalização do CREA porque onde tem ART existe a
665 fiscalização do CREA. Sônia Maria Tavares Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM: diante da fala
666 do Conselheiro Anaximandro solicita que a Moção seja feita na próxima reunião em função do
667 horário. Flávio Greco, presidente do CBH-Pará: solicita que as denúncias feitas sejam levadas
668 pessoalmente ao CGFAI. “Hoje, houve um exemplo aqui que deveria ser passível de fiscalização
669 imediata. A COPASA não está cumprindo a Deliberação Normativa COPAM 96 no município de
670 Bom Despacho. E os outros municípios? Estão cumprindo o seu papel? Carmópolis de Minas está
671 cumprindo o seu papel, mas se olharmos em Minas Gerais podemos contar na mão. Bom Despacho
672 é um exemplo do descaso porque a população paga 100% do tratamento”. Roberto Ferreira



673 Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD: respondeu que a fiscalização não
674 depende somente da boa vontade do Dr. Paulo e sim de meios para cobrir todo o estado de Minas.
675 Sônia Maria Tavares Melo, Assessora Jurídica da SUPRAM: informa que devido à solicitação feita
676 pelo Conselheiro Marcelo Ferreira do IBAMA foi enviado aos Conselheiros o parecer do IBAMA
677 N° 1395/08 sobre o papel do órgão no licenciamento ambiental envolvendo áreas cársticas.
678 Entregou a minuta de Deliberação sobre declaração de informações relativas às diversas fases de
679 gerenciamento dos resíduos sólidos utilizados gerados pelas atividades minerárias do Estado de
680 Minas Gerais. As contribuições dos Conselheiros poderão ser enviadas até 31/05/2008 pelo e-mail
681 da FEAM. Solicitou aos Conselheiros que não assinaram o livro de posse que o fizessem ao término
682 da reunião. Solicitou também que entregassem para a Superintendência a Declaração de não
683 impedimento pelo Conselheiro. Esta declaração é importante porque nela os senhores afirmam que
684 não estão impedidos para atuar no Conselho. Lembrou que os que realizam trabalho como consultor
685 estão impedidos de agir como Conselheiro. Os que atuam esporadicamente como perito ou técnico
686 estão impedidos do julgamento do processo em que atuaram. Os que trabalham como perito oficial
687 estão impedidos de atuar como Conselheiro. Esclareceu ainda que os Conselheiros que se
688 candidatarem devem obedecer às normas legais. Haverá um afastamento no tempo certo para
689 concorrer às eleições. Roberto Ferreira Barbosa, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD:
690 nada mais havendo a tratar agradeceu as participações de todos dizendo que a reunião foi rica em
691 debates.

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável